



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 092/2009**

**Concede aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora Rosimeire Aguiar Bandeira de Mello.**

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exmos. Desembargadores Vera Lúcia Câmara de Sá Peixoto, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Adilson Maciel Dantas, Juiz Titular da 6ª VT de Manaus, convocado e do Exmo. Dr. Adson Souza do Nascimento, Procurador do Trabalho da PRT-11ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico nº 173/2009, à fl. 25, constante dos autos do processo TRT nº MA-326/2009,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora ROSIMEIRE AGUIAR BANDEIRA DE MELLO, aposentadoria voluntária com proventos integrais ao tempo de contribuição do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, com fundamento no art. 3º *caput*, da EC nº 47/2005, com as seguintes vantagens: 16% (dezesesseis por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c o art. 15, inc. II, da MP nº 2.225/2001; Gratificação de Atividade Judiciária, prevista no art. 13, § 1º, inc. VI, da Lei nº 11.416/2006; vantagem pecuniária individual prevista no art. 3º da Lei nº 10.698/2003 e Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) de 2/10 (dois décimos) pelo exercício da função comissionada FC-04, de Secretário de Audiência, bem como 8/10 (oito décimos) da função comissionada FC-03, de Secretário Especializado, conforme o art. 62-A da Lei nº 8.112/90.

Manaus, 24 de junho de 2009.

**LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA**  
Desembargadora Federal Presidente do TRT da 11ª Região